

**LICITAÇÃO PELO RCE N° 61/2019**

**PROCESSO SEI N° 00462/2019**

Submetidas as questões à consideração da Unidade Requisitante e orientações jurídicas, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

**1ª pergunta: Onde está localizado o QTA do Grupo gerador existente?**

**Resposta à 1ª pergunta:** Favor verificar o “**Diagrama 1 Elétrico**” constante na página 130 do Edital. Nota-se no Diagrama que são dois os geradores, um deles com a descrição Prefeitura que possui um QTA localizado junto a cabine primária do Edifício e outro com a legenda "Gerador CIJUN" que possui um QTA junto ao DataCenter existente. Como se pode ver pelo mesmo Diagrama a nova instalação deverá contar com um QTA (parte do fornecimento) instalado conforme o projeto da licitante vencedora, sendo a alimentação principal, vinda da estrutura denominada "Prefeitura", também responsabilidade da licitante vencedora, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital.

**2ª pergunta: Qual a distância entre o QTA do Gerador e o quadro de emergência (QDEMG) do Data Center, para dimensionamento do cabeamento elétrico para interligação e alimentação dos sistemas do Data Center?**

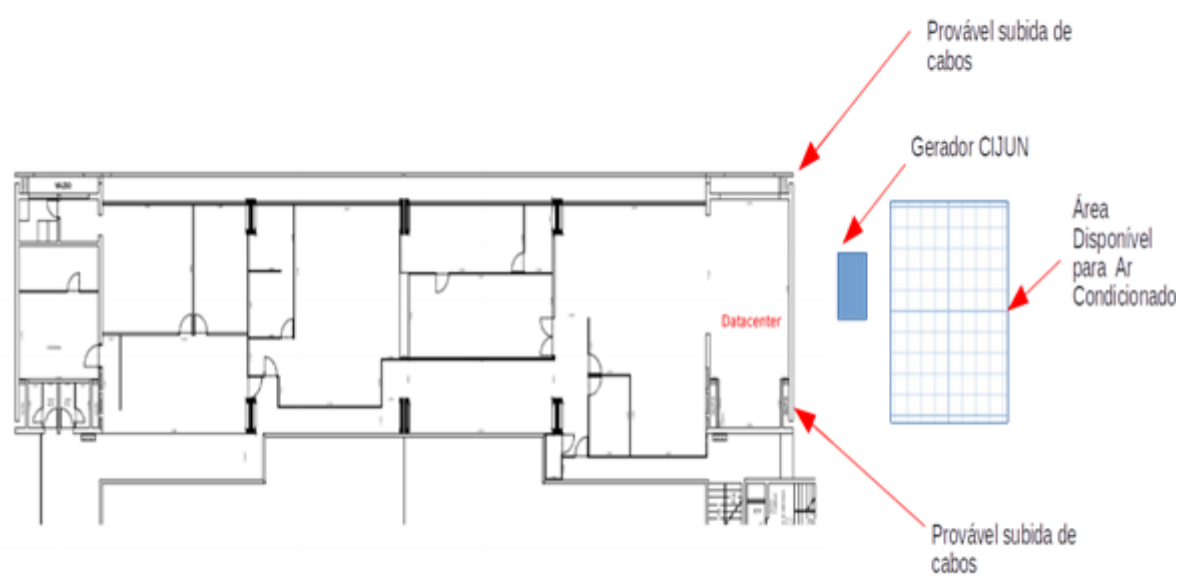
**Resposta à 2ª pergunta:** Favor verificar o item 3.12 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

**3ª pergunta: A tensão para os circuitos dos equipamentos dos racks servidores é rede é 220V/127V trifásica, está correto o ente entendimento?**

**Resposta à 3ª pergunta:** Favor verificar o item 3.10 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

**4ª pergunta: Onde está localizado a área destinada a instalação das condensadoras das máquinas de ar condicionado?**

**Resposta à 4ª pergunta:** A área destinada a instalação das condensadoras está localizada na parte externa do prédio. Para melhor compreensão segue abaixo diagrama simplificado. Recomendamos realizar a visita técnica prevista no item 3.9 e subitens do Edital.



**5ª pergunta: Qual é a distância entre o local das condensadoras e o Data Center?**

**Resposta à 5ª pergunta:** A distância entre o local das condensadoras e o Data Center dependerá da abordagem escolhida pela licitante e seu Projeto. Sem prejuízo, esclarecemos que há distância de aproximadamente 12 metros da borda do prédio até o início da área disponível para as condensadoras, devendo ser considerado que o Data Center está no 1º andar do prédio (aproximadamente 10 metros do solo). Recomendamos realizar a visita técnica prevista no item 3.9 e subitens do Edital.

06 – Referente aos diagramas 3 - Rede Proposta, favor informar a distância entre os pontos de origem até o destino dentro do Data Center. Favor encaminhar planta em dwg para consolidação das distâncias.

**6ª pergunta: Referente aos diagramas 3 - Rede Proposta, favor informar a distância entre os pontos de origem até o destino dentro do Data Center. Favor encaminhar planta em dwg para consolidação das distâncias.**

**Resposta à 6ª pergunta:** A distância aproximada entre o rack de comunicação existente e o novo Data Center é de aproximados 20 metros. Recomendamos realizar a visita técnica prevista no item 3.9 e subitens do Edital.

**7ª pergunta: Referente a Tabela 2 e Tabela 3, favor informar a distância entre os pontos de origem até o destino dentro do Data Center para cálculo do comprimento das fibras.**

**Resposta à 7ª pergunta:** Vide resposta 06.

**8ª pergunta: Qual é a arquitetura existente utilizada pela CIJUN? Deverá ser utilizada a mesma topologia no novo Data Center?**

**Resposta à 8ª pergunta:** Não foi possível compreender o questionamento, favor esclarecer.

**9ª pergunta: O novo cabeamento para distribuição interna entre os racks do Data Center não é gerenciável, estamos corretos em nosso entendimento?**

**Resposta à 9ª pergunta:** Está correto o entendimento.

**10ª pergunta: As novas fibras para distribuição interna no Data Center não são do tipo pré-conectorizadas MPO, está correto o entendimento?**

**Resposta à 10ª pergunta:** Está correto o entendimento.

**11ª pergunta: As interligação entre fibras externas (backbone) para dentro do Data Center serão todas por fusão, está correto o entendimento?**

**Resposta à 11ª pergunta:**Está correto o entendimento.

**12ª pergunta: Para habilitação, deverão ser entregue apenas os catálogos da Sala Segura, do sistema de ar condicionado e UPSs. Está correto o entendimento?**

**Resposta à 12ª pergunta:**Está correto o entendimento, conforme item 5.6.5 do Edital.

**13ª pergunta: Para comprovação da Classe IP66, poderá ser entregue Laudo do fabricante. Estamos corretos em nosso entendimento?**

**Resposta à 13ª pergunta:**Favor verificar a resposta da 5ª pergunta do Questionamento II, publicado nos termos do Edital.

**14ª pergunta: Referente as especificações dos equipamentos e materiais, existe uma variação na qual os equipamentos poderão se enquadrar para aceitação? Ou a especificação deve ser idêntica ao do edital? Por exemplo, piso elevado a carga distribuída indica 1500kg/m<sup>3</sup>, poderão ser aceitas faixas que variem até 5% para mais e para menos? Podemos considerar esse range para a especificação de todas as características de todos os outros equipamentos e materiais?**

**Resposta à 14ª pergunta:**Não existe uma variação geral aceita para as especificações e características dos equipamentos e materiais. Será exigido como mínimo as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital, salvo quando expressamente especificada a exceção ou aceito via questionamento mediante justificativa.

**15ª pergunta: Referente ao pagamento FINAME/BNDES, no caso do Finame só é preciso indicar o código que se refere o equipamento/material, está correto o entendimento? Para o Caso do Cartão BNDES, é só indicar o fabricante/distribuidor?**

**Resposta à 15ª pergunta:**Não está correto o entendimento. Conforme Edital deverá constar na proposta a descrição completa do produto ofertado e o código/referência FINAME/BNDES ou Cartão BNDES, de modo que seja possível a identificação do mesmo no sistema de consulta do BNDES.

**16ª pergunta: Referente a planilha de Custos, por favor poderiam disponibilizar o modelo?**

**Resposta à 16ª pergunta:**A planilha de custos deverá atender o item 6.3.2 e seus subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do Edital, não possuindo modelo específico.

**17ª pergunta: Levando em consideração o Objeto do Edital, que contempla materiais, mão de obra e serviços , o faturamento poderá ser feito como material aplicado? Com exceção dos produtos que serão financiados pelo FINAME ou Cartão BNDES, cuja a natureza da nota fiscal será de venda de mercadorias, nosso entendimento está correto? Caso contrário fazer esclarecer.**

**Resposta à 17ª pergunta:**A licitante deverá emitir as Notas Fiscais de acordo com o objeto do certame e em atenção a legislação fiscal aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 09/05/2019, às 11:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0068401** e o código CRC **CD6A1EB5**.

